CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva, 28 de abril de 2021.

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 120/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE JOÃO NEIVA

O Vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem perante esse H. Órgão Ministerial do Estado do Espírito Santo requerer a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR**, expondo o que segue.

O Município de João Neiva publicou o Edital de Concorrência Pública para Registro de Preços nº 001/2021 (cópia em anexo), que tem por objeto a contratação de serviços preventivos e corretivos de iluminação pública, com valor estimado de R$ 16.058.990,36.

Acreditamos que o valor de referido edital; a modalidade de licitação e o histórico de gastos pelo Município com esse objeto, apontam para indícios de irregularidades.

Os itens de 19 a 20.3 do citado edital, em especial, justificam o presente requerimento de que esse H. Órgão Ministerial realizasse o pretendido procedimento.

Isso posto, requer a realização de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR junto ao Município de João Neiva, relativamente ao Edital de Concorrência Pública para Registro de Preços nº 001/2021 com posterior comunicação do Relatório Final à Câmara Municipal de João Neiva.

Atenciosamente,

LUCAS RECLA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva, 28 de abril de 2021.

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 120/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE JOÃO NEIVA

O Vereador firmatário, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem perante esse H. Órgão Ministerial do Estado do Espírito Santo requerer a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR**, expondo o que segue.

O Município de João Neiva publicou o Edital de Concorrência Pública para Registro de Preços nº 001/2021 (cópia em anexo), que tem por objeto a contratação de serviços preventivos e corretivos de iluminação pública, com valor estimado de R$ 16.058.990,36.

Acreditamos que o valor de referido edital; a modalidade de licitação e o histórico de gastos pelo Município com esse objeto, apontam para indícios de irregularidades.

Os itens de 19 a 20.3 do citado edital, em especial, justificam o presente requerimento de que esse H. Órgão Ministerial realizasse o pretendido procedimento.

Isso posto, requer a realização de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR junto ao Município de João Neiva, relativamente ao Edital de Concorrência Pública para Registro de Preços nº 001/2021 com posterior comunicação do Relatório Final à Câmara Municipal de João Neiva.

Atenciosamente,

LUCAS RECLA
Vereador